

**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO  
SUPERIOR EM AGRONOMIA DO IFSC – SÃO MIGUEL DO OESTE**

A Direção do IFSC, Câmpus São Miguel do Oeste nomeia a Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 160, de 21 de outubro de 2020, a promover o processo de escolha de representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discentes, para participarem dos referidos pleitos, como segue:

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, para compor o Colegiado do Curso Superior em Agronomia do Câmpus São Miguel do Oeste pelo período de 2 anos.

**2. DO CALENDÁRIO**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital para escolha dos representantes	23/11/2020 (site, e-mails e whatsapp)
Período de inscrições de candidatos	até 30/11/2020
Homologação dos inscritos	01/12/2020 (até as 20 horas)

Campanha dos candidatos	02/12/2020 - 06/12/2020
Votação	07/12/2020 (das 8 horas até as 19 horas)
Apuração e divulgação dos resultados	07/12/2020 (site e e-mail, até as 23:59 horas)
Prazo para pedido de impugnação dos resultados	De 08/12/2020 até as 17 horas do dia 09/12/2020 (com a comissão eleitoral via e-mail)
Homologação do resultado final	11/12/2020 (até as 17 horas)
Início do exercício dos membros do colegiado	Fevereiro de 2021

### 3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 Excluindo-se os membros natos do Colegiado do Curso Superior em Agronomia (Coordenador(a) do Curso e Presidente(a) do Núcleo Docente Estruturante), as vagas para compor o Colegiado são:

3.1.1 Quatro (04) representantes docentes;

3.1.2 Quatro (04) representantes técnicos administrativos;

3.1.3 Quatro (04) representantes discentes do curso.

3.2 Para a composição do Colegiado do Curso Superior em Agronomia de São Miguel do Oeste, os suplentes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes serão os candidatos que obtiverem classificações imediatamente posteriores aos titulares.

3.3 No quadro abaixo, estão dispostos os segmentos e suas respectivas vagas efetivas e suplentes:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
	TITULARES	SUPLENTES
DOCENTE	4 (3 da área técnica e 1 da área básica)	4 (3 da área técnica e 1 da área básica)
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	4
DISCENTE	4	4

#### **4. DOS CANDIDATOS**

4.1. São requisitos para ser candidato ao Colegiado do Curso Superior em Agronomia do IFSC de São Miguel do Oeste:

4.1.1 Para vaga de docente: ser docente do Curso Superior em Agronomia do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste;

4.1.2 Para vaga de técnico administrativo: ser técnico administrativo em educação vinculado ao Curso Superior em Agronomia (que atuam diretamente ou indiretamente para

o desenvolvimento das atividades relacionadas ao curso), do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste;

4.1.3 Para vaga de discente: ser aluno regularmente matriculado no Curso Superior em Agronomia do IFSC - São Miguel do Oeste, ter cursado pelo menos 1(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato será individual.

5.2 Os servidores (Docente e TAE) e os discentes deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/aAYcR6wREPhCNP6W6> no período previsto no item 2.1 deste edital.

5.4 A Comissão eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Não serão aceitas inscrições por fax, correio eletrônico, pessoalmente ou por outro meio que não o especificado no item 5.2.

5.6 Caso o número de candidatos inscritos para compor cada segmento do colegiado seja igual ao número de vagas de titulares, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerados escolhidos os candidatos inscritos.

5.7 Cabe à comissão eleitoral a publicização das candidaturas, através da homologação dos inscritos.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1 São eleitores para escolha dos representantes dos docentes todos os docentes do Curso Superior em Agronomia do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste.

6.2 São eleitores para escolha dos representantes dos técnicos administrativos em educação todos os servidores técnicos administrativos em educação vinculados ao Curso Superior em Agronomia, pertencentes ao quadro de pessoal permanente em exercício, com lotação no Câmpus São Miguel do Oeste.

6.3 São eleitores para escolha dos representantes dos discentes, todos os discentes regularmente matriculados no Curso Superior em Agronomia do Campus São Miguel do Oeste.

## **7. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

7.1. A realização da campanha eleitoral ocorrerá por meio digital. Cada candidato poderá enviar apenas 1 (um) e-mail a seus pares.

7.2. Não serão permitidas propagandas que:

7.2.1 Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores

7.2.2 Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.

## **8. DA VOTAÇÃO**

8.1 - O voto é facultativo.

8.2 – A votação ocorrerá no dia 07/12/2020 das 08:00 às 19:00 horas através de meio eletrônico e dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

8.2.2 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

8.2.3 Ao acessar o sistema de votação eletrônica, o eleitor deverá escolher 02 (dois) candidatos para o seu segmento do colegiado.

8.2.4 Após concluído o voto eletrônico, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

8.2.5 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto eletrônico realizado.

8.2.6 Para segurança do eleitor, será gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação eletrônica para cada alteração de voto.

8.3 Os eleitores que não receberem o e-mail com as informações para poderem votar deverão entrar em contato com um dos membros da comissão eleitoral durante o período de votação.

8.4 As vagas de titulares e suplentes dos segmentos deste edital que não forem preenchidas por haver número insuficiente de candidatos inscritos poderão ser ocupadas por representantes indicados pelos membros eleitos do colegiado. Caso não tenha aceitação, essas vagas em aberto não serão contabilizadas para efeitos de quórum.

## **9. DA APURAÇÃO**

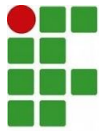
9.1 – Serão considerados eleitos os candidatos, considerando o quadro do item 3.3, que obtiverem o maior número de votos.

9.2 – Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério para o desempate na votação:

9.2.1– O candidato com mais tempo de serviço, no caso de ser servidor, ou no semestre do curso mais adiantado, no caso de discentes, no Instituto Federal de Santa Catarina;

9.2.2 - O candidato mais idoso.

9.3 – De posse das atas de apuração e do material utilizado na votação a comissão procederá ao levantamento dos votos e publicará o resultado da votação no site do



Câmpus São Miguel do Oeste e no e-mail institucional , conforme o cronograma previsto no edital.

9.3.1 - Na ata de apuração deve constar o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos e em branco.

9.3.2 –Qualquer pessoa poderá verificar se a eleição foi corretamente apurada.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 – Após a divulgação do resultado da apuração, os recursos para impugnação do resultado da apuração deverão ser enviados por e-mail a qualquer membro da comissão no prazo estabelecido no item 2.1.

## **10. DA POSSE**

10.1 Os eleitos tomarão posse no mês de fevereiro de 2021.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

---

Daniela Lauermann

Representante dos Técnicos Administrativos em Educação

Presidente da Comissão Eleitoral

[daniela.lauermann@ifsc.edu.br](mailto:daniela.lauermann@ifsc.edu.br) - (049)99126-0367

---

Douglas Antonio Rogeri

Representante dos Docentes

[douglas.rogeri@ifsc.edu.br](mailto:douglas.rogeri@ifsc.edu.br) - (049) 99166-2802

---

Apoliana Cristina Salvatori

Representante dos discentes do Curso Superior em Agronomia

[apolianasalvatori@hotmail.com](mailto:apolianasalvatori@hotmail.com) - (049) 98857-3457